



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº012/2018

Que da Caução de 15 lotes determinada por Escritura Pública lavrada em 24 de agosto de 2015, do “Loteamento Por do Sol, e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Caução de 15 (quinze) lotes, determinada por escritura pública, lavrada em 24 de agosto de 2015, do “LOTEAMENTO POR DO SOL”, cujos lotes estão abaixo relacionados no quadro, em virtude de terem sido cumpridas as exigências de execução obras de infra-estrutura para realização de referido loteamento, conforme ficou estabelecido na escritura Publica de Caução com Garantia Hipotecaria.

QUADRO DOS LOTES DADOS EM CAUÇÃO

NºOrdem	Lote	Quadra	Área (m2)	Matrícula Nº	Logradouro
1	03	D	179,00	12.230	Rua das Cerejeiras
2	04	E	220,00	12.231	Avenida Noemi Rossi Malagutti
3	05	E	220,00	12.232	Avenida Noemi Rossi Malagutti
4	06	E	206,70	12.233	Avenida Noemi Rossi Malagutti
5	09	D	214,90	12.234	Avenida Ezídio Olavo Malagutti
6	14	B	233,50	12.235	Avenida Ezídio Olavo Malagutti
7	14	D	239,00	12.236	Avenida Noemi Rossi Malagutti
8	15	B	240,00	12.237	Avenida Ezídio Olavo Malagutti
9	15	D	243,70	12.238	Avenida Emerenciana Martinelli Malagutti
10	23	A	200,00	12.239	Avenida Ezídio Olavo Malagutti
11	24	A	200,00	12.240	Avenida Ezídio Olavo Malagutti
12	29	C	220,00	12.241	Avenida Emerenciana Martinelli Malagutti
13	30	C	220,00	12.242	Avenida Emerenciana Martinelli Malagutti
14	30	B	204,70	12.243	Avenida Emerenciana Martinelli Malagutti
15	31	B	213,18	12.244	Avenida Emerenciana Martinelli Malagutti

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 30 de Janeiro de 2018.

Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume